

Matéria Aprovada por		
<u>05</u> Votos Contrários	<u>0</u> Abstenção	
<u>07</u> Votos Favoráveis		
Data <u>08 / 10 / 2025</u>		
 Visto		



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**
PROTOCOLO Nº 3473/2025

DATA 30 / 09 / 2025


Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

REQUERIMENTO Nº. 026/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e demais disposições legais aplicáveis, e após anuência do Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Alberto Márcio Gonçalves, informações relativas à gestão dos recursos públicos destinados à saúde municipal, conforme segue:

1. Requer a disponibilização de cópias integrais e detalhadas das prestações de contas obrigatoriamente apresentadas pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte concernentes aos investimentos realizados no âmbito da saúde, abrangendo o período compreendido entre janeiro de 2025 e setembro de 2025.
2. Solicita a indicação precisa dos prazos legais e limites financeiros que disciplinam a apresentação e execução das referidas prestações de contas;
3. Requer a entrega de toda documentação comprobatória que acompanhe tais prestações de contas, compreendendo, sem se limitar a, notas fiscais, recibos, contratos administrativos, extratos bancários, demonstrativos contábeis, relatórios técnicos e quaisquer outros documentos que evidenciem a correta aplicação dos recursos públicos na saúde municipal;
4. Requer, ainda, que tais informações sejam disponibilizadas de forma organizada e acessível, permitindo a devida análise por esta Câmara Municipal, a fim de assegurar total transparência, controle social efetivo e regular acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Complementarmente, com base no Art. 24 da Lei Ordinária nº 2.217/2022, requer-se também:





Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

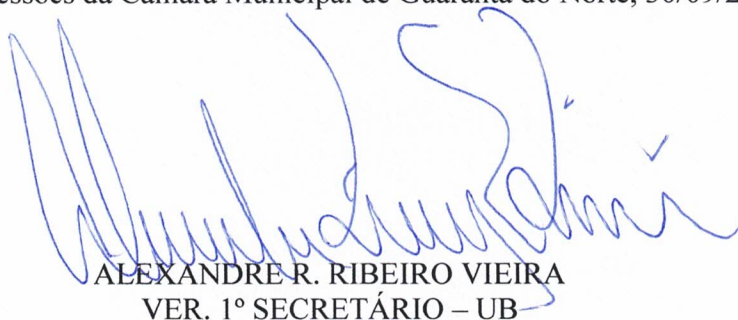
5. A apresentação dos relatórios de execução do Contrato de Gestão celebrados com Organização Social na área da saúde, conforme previsto no §1º do referido artigo, os quais devem ser entregues ao final de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público.

6. A inclusão da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos perante a Fazenda Estadual, Fazenda Pública Municipal, INSS e FGTS, conforme exigência semestral.

7. A entrega do relatório conclusivo da Comissão de Avaliação, conforme §4º do mesmo artigo, que deve ser encaminhado à autoridade supervisora, à Câmara Municipal e ao Conselho de Política Pública Municipal.

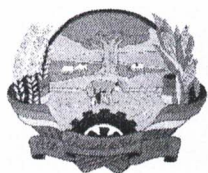
O presente pleito fundamenta-se na necessidade de garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como na imprescindível função fiscalizatória desta Casa Legislativa, especialmente em se tratando de recursos destinados à promoção da saúde pública, área de interesse direto da coletividade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 30/09/2025



ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA
VER. 1º SECRETÁRIO – UB





CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	16ª	Data	08 de outubro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº.	Requerimento Nº 026/2025 ✓	
	Outros:				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒
Reprovado	☐
Baixado às Comissões	☐
Pedido de Vista	☐
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	☐
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	☐

Retirado de Pauta Pelo Autor	☐
Retirada de Pauta por ausência do Autor	☐
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	☐
Veto Mantido	☐
Veto Rejeitado	☐

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	N

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”